



Edital

N.º 63

Proibição de estacionamento na Freguesia da Moita

Por despacho de 16 de abril de 2019, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, que devido à realização da II Festa do Romeiro, foi autorizado o seguinte:

- O estacionamento proibido, sujeito a reboque, nos parques de estacionamento existentes na Av.^a Marginal, conforme a sinalização vertical colocada no local, de dia 17 a 25 de abril.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 16 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo